



1º TERMO ADITIVO À ATA n. 16/CPB/2021 DO PROCESSO n. 466/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA DIVERSOS EVENTOS, CELEBRADA ENTRE O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO C A B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP.

Gerenciador: **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5 – CEP: 04329-000 – Vila Guarani – São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob o n. 28.366.746-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 163.487.988-01.

Detentora: **C A B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.302.370/0001-53, com sede na Rua Apucarana, n. 1.204, Sobreloja, bairro: Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03311-001, neste ato representada por seu procurador (a) legal **VALTER FELIZ FRANÇA**, portador do Registro Geral n. 18.101.448-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.986.878-45.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB n. 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência da **Ata de Registro de Preço n. 16/CPB/2021, por 12 (doze) meses**, contados **a partir de 10 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1.1 O valor estimado do lote único é o total de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**;
- 2.1.2 Os valores unitários, conforme proposta enviada pela Detentora, consistem em:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Unitário	Total
1	Estrutura em melaton com instalação	M ²	500	R\$ 62,20	R\$ 31.100,00
2	Estrutura em trainel com instalação	M ²	500	R\$ 56,60	R\$ 28.300,00
					R\$ 59.400,00

- 2.2 Permanecem inalterados os demais aspectos financeiros da contratação.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo nos artigos 42, 48, do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB n. 02 de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo n. 466/2020, seus anexos, a proposta da contratada e a Ata de Registro de Preço n. 16/CPB/2021 integram esse 1º Termo Aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de setembro de 2022.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

(Gerenciador)

**MARCIO ROBERTO
ANDOZIA:0879964**

6854

Assinado de forma digital por
MARCIO ROBERTO

ANDOZIA:08799646854

Dados: 2022.09.12 14:33:39

-03'00"

C A B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP

(Detentora)

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: MARILIANA TEIXEIRA

CPF n.: 045.787.858-18

2.

Nome: ROBSON NERY SILVA

CPF n.: 260.410.348-60